



EDITAL PROGRAD Nº 27/2020 PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE SUPERVISORES(AS) PIBID-UFAC

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - Ufac, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para composição do cadastro de reserva de supervisores(as) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, na forma da legislação vigente.

O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade incentivar a formação de docentes inserindo os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica.

As bolsas concedidas por este edital serão financiadas com recursos da Capes de acordo com as disposições gerais da Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e normas complementares.

O processo de seleção dos bolsistas para o cadastro de reserva ficará sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do Pibid-Ufac com a colaboração das coordenações de áreas dos subprojetos, segundo as normas contidas neste edital e nas portarias da Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019 e nº 114, de 6 de agosto de 2020.

Poderão participar da seleção, professores(as) das escolas cuja Secretaria de Educação ou órgão equivalente firmou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) ou Termo de Adesão ao ACT.

2. OBJETIVOS

2.1 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores e professoras nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professor(a)es e professor(a)as como co-formadores dos(as) futuros(as) docentes e tornando-os(as) protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos(as) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2.2 Este edital tem por objetivo selecionar candidatos para composição do cadastro de reserva de supervisores(as) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid



2.3 Os(As) bolsistas selecionados(as) e convocados(as) por meio deste edital atuarão em escolas da rede pública de ensino básico (Municipal, Estadual e Federal) de acordo com o Projeto Institucional aprovado pela Capes, sob a orientação de sua respectiva coordenação de área.

3. DAS BOLSAS

3.1 Será concedida bolsa de supervisão aos(às) professores(as) participantes dos subprojetos no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, paga pela Capes diretamente ao(à) professor(a)(a), em **conta corrente** própria, durante a execução do projeto institucional. **Não serão aceitas pela Capes contas salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil (operação 023) da Caixa Econômica Federal.** A entrega dos dados bancários corretos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.2 A vigência da bolsa tem duração estabelecida pela Capes, de acordo com as normas complementares constante do Edital Capes nº 02/2020. A bolsa, para os selecionados pelo presente edital, terá duração a contar da data de investidura na mesma, até o prazo previsto no Edital Capes nº 02/2020

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) coordenador(a) de área, as atividades dos(as) discentes;
- II. Controlar a frequência dos(as) discentes, repassando essas informações ao(à) coordenador(a) de área;
- III. Informar ao(à) coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores e professoras da educação básica promovidos pela IES;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao(à) coordenador(a) de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos(as) discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 Para participar da seleção o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- II. **Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;**
- III. Ser professor(a) na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- IV. **Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no subprojeto – mínimo de 30 horas mensais;**
- V. Não receber bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada;
- VI. **Não ter recebido bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.**

5.2. É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.



6. DAS INSCRIÇÕES

Considerando as atuais orientações de isolamento social devido à pandemia de Covid-19, o processo de inscrição e envio de documentos será realizado por meio de formulário virtual, acessado pelo link a seguir: https://sistemas2.ufac.br/inscricoes_prograd/

6.2 O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do processo seletivo deverá efetivar sua inscrição, no período de **26/11/2020 até 06/12/2020**.

6.3 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão anexar os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (preenchimento diretamente no link de inscrição, não precisa anexar);
- II. Cópia do RG e do CPF;
- III. Cópia do Diploma de Graduação ou documento comprobatório de licenciatura;
- IV. Cópia do currículo cadastrado na *Plataforma Capes de Educação Básica*, devidamente comprovado;
- V. Anexo II - Declaração do(a) diretor(a) ou representante legal da escola (onde o(a) candidato(a) leciona), de que o(a) candidato(a) está em exercício da docência na disciplina relacionada ao subprojeto para o qual concorre à vaga;
- VI. Anexo III - Carta de intenção explicitando o interesse em atuar como professor(a) supervisor(a) no subprojeto (Objeto de avaliação)
- VII. Dados bancários: nome do Banco, nome do titular da conta, nº da agência e nº da conta bancária (não serão aceitas pela Capes contas salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil, operação 023); (Não é obrigatório no momento da inscrição).
- VIII. Comprovante de tempo de atuação no magistério.

Observação: Todos os documentos e anexos deverão ser salvos e enviados no formato PDF.

6.4 Não será permitida a complementação documental fora do prazo.

6.5 Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que:

- I. Não preencherem adequadamente o Formulário de Inscrição;
- II. Não apresentarem a documentação exigida no presente edital;
- III. Não possuírem os pré-requisitos citados no Item 5 deste edital.

6.6 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da oferta de cotas disponíveis pela Capes, da necessidade do projeto institucional do Pibid-Ufac, bem como da rigorosa ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

6.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.9 A inscrição dos(as) candidatos(as) será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.



6.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

7. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES E QUANTIDADE DE VAGAS

7.1 As escolas participantes e seus respectivos subprojetos estão dispostos no quadro a seguir.

7.1.1 Campus Floresta:

| SUBPROJETO | COORDENADOR(A) DE ÁREA | VAGAS | ESCOLAS |
|------------|----------------------------------|-------|---|
| PEGAGOGIA | EVERTON MELO DE MELO | 02 | ESCOLA PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT ESCOLA IRMÃ DIANA ESC MADRE ADELGUNDES BECKER ESC DARCY BEZERRA ESC THAUMATURGO DE AZEVEDO |
| BIOLOGIA | RUSLEYD MARIA MAGALHAES DE ABREU | 03 | ESCOLA MADRE ADELGUNDES BECKER ESCOLA PROF. DR. VALÉRIO CALDAS MAGALHÃES ESCOLA ESTADUAL PROF. FLODOARDO CABRAL ESCOLA MARIA LIMA DE SOUZA ESCOLA DOM HENRIQUE RUTH INSTITUTO FEDERAL DO ACRE - IFAC |

7.1.2 Campus Sede:

| SUBPROJETO | COORDENADOR DE ÁREA | VAGAS | ESCOLAS |
|-------------------|---------------------------------|-------|--|
| LÍNGUA PORTUGUESA | MÁRCIA VERÔNICA RAMOS DE MACÊDO | 03 | ESCOLA ESTADUAL LOURIVAL PINHO ESCOLA ESTADUAL JOÃO BATISTA AGUIAR ESC INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LOURENÇO FILHO ESC RODRIGUES LEITE ESC LEÔNICIO DE CARVALHO ESCOLA ESTADUAL PADRE CARLOS CASAVECCHIA INSTITUTO FEDERAL DO ACRE - IFAC |



| | | | |
|---------------------|----------------------------|----|---|
| MATEMÁTICA | ALTEMIR DA SILVA BRAGA | 03 | ESCOLA ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA ESCOLA LEÔNCIO DE CARVALHO ESC JOSÉ RODRIGUES LEITE COLÉGIO DE APLICAÇÃO ESC DR JOAO BATISTA AGUIAR ESC JOSE RIBAMAR BATISTA INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – IFAC |
| FÍSICA | BIANCA MARTINS SANTOS | 03 | ESCOLA ESTADUAL JOÃO BATISTA AGUIAR INSTITUTO SÃO JOSÉ ESCOLA ESTADUAL PROF. CLÍCIA GADELHA ESCOLA ESTADUAL SENADOR ADALBERTO SENA INSTITUTO FEDERAL DO ACRE - IFAC |
| QUÍMICA | ROGERIO ANTONIO SARTORI | 03 | ESCOLA SENADOR ADALBERTO SENA ESC COLÉGIO ACREANO ESC DR JOÃO BATISTA AGUIAR ESC INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LOURENÇO FILHO ESC INSTITUTO SÃO JOSÉ ESC JOSÉ RODRIGUES LEITE COLÉGIO DE APLICAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE - IFAC |
| BIOLOGIA (CIÊNCIAS) | JOSE RIBAMAR LIMA DE SOUZA | 03 | ESCOLA RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA ESC COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO ESC PADRE DIOGO FEIJO ESC INSTITUTO SAO JOSE ESC INSTITUTO DE EDUCACAO LOURENCO FILHO ESC JOSÉ RODRIGUES LEITE ESC JORNALISTA ARMANDO NOGUEIRA INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – IFAC COLÉGIO DE APLICAÇÃO |
| HISTÓRIA - MATUTINO | JOSE DOURADO DE SOUZA | 02 | ESCOLA ESTADUAL ALCIMAR NUNES LEITÃO |



| | | | |
|------------------|------------------------------|----|--|
| | | | ESCOLA ESTADUAL INSTITUTO SÃO JOSÉ ESC PADRE DIOGO FEIJÓ ESC PROF JOSÉ RODRIGUES LEITE ESC SERAFIM DA SILVA SALGADO ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA INSTITUTO FEDERAL DO ACRE - IFAC |
| HISTÓRIA-NOTURNO | ARMSTRONG DA SILVA SANTOS | 01 | ESCOLA ESTADUAL ALCIMAR NUNES LEITÃO ESCOLA ESTADUAL INSTITUTO SÃO JOSÉ ESC PADRE DIOGO FEIJÓ ESC PROF JOSÉ RODRIGUES LEITE ESC SERAFIM DA SILVA SALGADO ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA INSTITUTO FEDERAL DO ACRE - IFAC |
| GEOGRAFIA | RODRIGO OTAVIO PEREA SERRANO | 03 | ESC PADRE DIOGO FEIJÓ COLÉGIO ACREANO ESC DR JOÃO BATISTA AGUIAR ESC LOURIVAL SOMBRA PEREIRA LIMA COLÉGIO DE APLICAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE - IFAC |
| FILOSOFIA | JOAO SILVA LIMA | 02 | ESC ESTADUAL HENRIQUE LIMA ESC ESTADUAL ALCIMAR LEITÃO ESC COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO ESC JOSÉ RIBAMAR BATISTA ESC LOURIVAL SOMBRA PEREIRA LIMA ESC PROF HELOÍSA MOURÃO MARQUES INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – IFAC |
| LÍNGUA INGLESA | QUEILA BARBOSA LOPES | 02 | ESC EDILSON FAÇANHA ESC PADRE DIOGO FEIJÓ ESC HENRIQUE LIMA INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – IFAC |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | JEANE MARIA MOURA COSTA | 02 | ESC SERAFIM DA SILVA SALGADO ESCPROFESSOR(A) JOSE RODRIGUES LEITE |



| | | | |
|------------|---------------------------------|----|--|
| | | | ESC PADRE DIOGO FEIJÓ ESC SANTA MARIA II INSTITUTO FEDERAL DO ACRE - IFAC |
| SOCIOLOGIA | LUCIENEIDA DOVAO PRAUN | 01 | ESC HENRIQUE LIMA ESC PROFESSOR(A) HELOISA MOURAO MARQUES ESCOLA PROF JOSE RODRIGUES LEITE COLÉGIO DE APLICAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE - IFAC |
| PEDAGOGIA | FRANCIANA CARNEIRO DE CASTRO | 03 | ESC ANICE DIB JATENE ESC CHICO MENDES ESC IRMÃ MARIA GABRIELA SOARES ESC ISMAEL GOMES DE CARVALHO ESC LUIZ DE CARVALHO FONTENELE ESC MARIA LÚCIA MOURA MARIM ESC PADRE PEREGRINO CARNEIRO DE LIMA |

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará de acordo com:

- Análise de currículo (valor: 7 pontos)
- Carta de Intenção (valor: 3 pontos)

8.2 Na análise do currículo serão considerados **APENAS** os itens com a devida documentação comprobatória, conforme quadro a seguir.

| CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA | | | |
|---------------------------------------|--|-----------------------------------|------------------|
| Análise | Título | Pontuação por título e quantidade | Pontuação Máxima |
| | Pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) na área ou áreas afins do subprojeto | 1,0 | 1,0 |
| | Participação em cursos de formação continuada | 0,2(até 5 cursos) | 1,0 |
| | Experiência na docência | Mais de 03 anos | 1,0 |
| | Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão. | 0,5(até 2 projetos) | 1,0 |
| | Participação anterior no Pibid, em qualquer modalidade | 1,0 | 1,0 |
| | Participação em eventos acadêmicos | 0,2(até 5 eventos) | 1,0 |
| | Publicação de trabalhos | 0,5 (até 2 trabalhos) | 1,0 |

| | | | |
|---------------------------|--|-----|-------------|
| Carta de intenções | Justificativa de participação coerente com os objetivos do Pibid-Ufac. | 1,0 | 1,0 |
| | Proposta de contribuição no processo de formação docente. | 1,0 | 1,0 |
| | Aspectos textuais de coesão e coerência | 1,0 | 1,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 10,0 |

8.3A classificação será feita por escola de cada subprojeto, sendo que o preenchimento imediato **das VAGAS DESTINADAS A CADA SUBPROJETO (CONFORME ITENS 7.1.1 E 7.1.2)** levará em consideração a maior pontuação obtida na análise dos itens do quadro de avaliação (ITEM 8.2) para o cadastro de reserva.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. candidato(a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- II. candidato(a) com maior tempo de atuação na educação básica;
- III. candidato(a) com maior titulação;
- IV. sorteio público na persistência de empate após a aplicação dos itens anteriores.

10. RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados por meio do link: <https://sistemas2.ufac.br/recursos>, obedecendo às datas e prazos constantes do Cronograma (Seção 12).

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados de todas as etapas serão divulgados no sítio eletrônico da UFAC.

11.2 É de responsabilidade dos(as) docentes candidatos(as) consultar regularmente o sítio eletrônico da UFAC – Editais Prograd, para acompanhar os resultados parciais e final, além das demais publicações referentes ao presente Processo Seletivo.

12. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | |
|--|--------------------------------------|
| Publicação do Edital | 26/11/2020 |
| Inscrição dos candidatos | 26/11/2020 até 06/12/2020 |
| Homologação das Inscrições | 10/12/2020 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 11/12/2020 |
| Resultado dos recursos | 15/12/2020 |
| Resultado preliminar | 18/12/2020 |
| Recurso do resultado preliminar | 21/12/2020 |



Publicação do resultado final

23/12/2020

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.

Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Pibid-Ufac.

Rio Branco (AC), 26 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA - DIAFAC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID



EDITAL PROGRAD Nº 27/2020

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
BOLSISTA PROFESSOR(A)SUPERVISOR(A)**

**A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA DIRETAMENTE NO LINK DE
INSCRIÇÃO**



EDITAL PROGRAD Nº 27/2020

ANEXO II – DECLARAÇÃO DA ESCOLA

Eu, _____, Diretor(a)
do estabelecimento de ensino _____, código¹ de
identificação do INEP nº _____ declaro para fins de
participação no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid-Ufac que o
prof(a). _____ atua na rede pública de
ensino da Educação Básica: *(assinale com X uma das opções abaixo):*

() Em efetivo exercício em sala de aula, na disciplina de *(cite o nome da(s) disciplina(s)):*

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e atualizadas, estando passíveis de verificação por
órgãos de controle.

Assinatura e carimbo

LOCAL: _____ - AC, _____ DE _____ DE 2020.

¹ O CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO INEP é item obrigatório para a efetivação da inscrição. As escolas que não possuem a referida identificação não estão aptas a participar do Programa PIBID.



DADOS DA ESCOLA

| | |
|------------------------------|--|
| Nome da Escola: | |
| Endereço completo da Escola: | |
| Telefone de contato: | |
| E-mail da escola: | |

EDITAL PROGRAD Nº 27/2020

ANEXO III – CARTA DE INTENÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

1 _____

10 _____

20 _____



30

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura